



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise cita que o crédito adicional pretendido tem por finalidade adequar o orçamento da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista a necessidade de promover o repasse de parte patronal previsto na Lei Complementar nº 98/2021 e que decorre do Termo de Adesão realizado entre o Município e a empresa Fundação Viva de Previdência.

O Projeto em análise autoriza a criação e a destinação de recursos ao projeto/atividade de “Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município” junto a Procuradoria Geral do Município, através da dotação de Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência. A verba de R\$ 5.000,00 é proveniente da anulação de fixada para o projeto/atividade de “Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município”, nas dotações 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar e 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições junto a Procuradoria Geral do Município.

Tendo em vista que o presente Projeto está criando dotação específica, classifica-se como crédito especial, conforme o art. 41, inciso III da Lei 4.320/64. Acrescenta o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que os recursos a serem utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que não comprometidos, são os seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Dessa forma, salvo melhor entendimento, não existem óbices que impeçam o Projeto de prosseguir.

Telêmaco Borba, 18 de junho de 2025.

Anderson Antunes
Presidente

Felipe Pedroso da Silva
Relator

Thiago Talevi Pereira da Silva
Vogal

